

Projeto de Lei nº 01 de 2012.
(Ingrydh Lorryne Silva Rodrigues)

Concede o direito aos professores participar do Programa Saúde na Escola.

Art. 1 - Esta lei institui que todo professor da rede pública no âmbito nacional tem direito a participar do Programa Saúde na escola.

§ 1º - Profissionais da educação efetivos e contratados.

Art. 2 – Todos os profissionais da área de educação terão direito as três ações que faz parte do programa.

§ 1º - Avaliações das condições de saúde como: atendimento nutricional, odontológico, oftalmológico, clínicos, psicossociais e na prevenção de doenças virais e cardíacas e tratamento quando necessário.

§ 2º - Promoção da saúde e prevenção: incentivo da adoção de práticas de alimentação saudável e atividades físicas.

§ 3º - Monitoramento e avaliação da saúde dos profissionais: atenção às estatísticas do estado de saúde destes profissionais.

Justificativa

De acordo com o site educar e crescer, metade dos professores sofre de estresse. E 40% sofrem de dores musculares e 40% de alguma doença e mal-estar. Nos casos mais sérios, os sintomas acabam afastando os professores da sala de aula.

Essa situação de estresse pode atingir o sistema imunológico, deixando a pessoa mais vulnerável a doenças. Por outro lado, cumprindo uma carga horária grande, o que é comum na profissão, nem sempre o professor encontra tempo para cuidar da própria saúde.

Assim, com o acesso ao programa, melhorará a qualidade de vida desses profissionais e diminuirão suas faltas ao trabalho.